

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 252/2018

**DESIGNA GESTORES DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO, Juiz Federal Diretor do Foro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.666/93 e atualizações, e, especialmente, no tocante a fiscalização de contratos, as determinações do inciso III do artigo 58 e do artigo 67 do referido diploma legal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 923, de 23.09.2011, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Justiça Federal no Ceará,

CONSIDERANDO a execução do Contrato Administrativo nº 22/2016, firmado com a empresa MAC ENGENHARIA INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a contratação dos serviços relativos à operação, à manutenção, preventiva e corretiva e preditiva e aos de reposição de peças, à modernização, etc., nos sistemas de ar condicionado na Subseção Judiciária de Maracanaú/CE.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores da Seção de Apoio Administrativo, como gestor e gestor substituto do contrato em referência:

GESTOR	GESTOR SUBSTITUTO
AFONSO JOSÉ ROCHA SOMBRA Matrícula CE1229	MAURÍLIO ARGINO DE SOUZA Matrícula CE1356

Art. 2º. Para o desempenho de seus encargos, gestores deverão observar as atribuições e responsabilidades constantes da Portaria nº 923, de 23.09.2011, relativas à gestão e fiscalização de contratos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO, DIRETOR DO FORO**, em 02/10/2018, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0633804** e o código CRC **1CCB8710**.

0001552-86.2018.4.05.7600

0633804v2

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE N° 186.0/2018 de 02 de outubro de 2018, p. 03/05.

Esse texto não substitui a publicação oficial